

Processo nº. 11800/2018
EDITAL LEILÃO – ALIENAÇÃO DE BENS Nº. 423/2018

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ**, doravante denominado simplesmente **SESI**, com sede em Curitiba-PR, na Av. Candido de Abreu, n. 200, 1º andar, Centro Cívico, por Leiloeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta **LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS**, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e demais legislação aplicável, pelas condições deste **EDITAL** e seus ANEXOS, conforme a seguir discriminados:

ANEXO I	Descrição, Localização dos Bens, Preço Mínimo e Forma de Pagamento.
----------------	---

1. A LICITAÇÃO

- 1.1 Objeto:** Alienação de bens móveis de propriedade do SESI, localizados nas cidades de CURITIBA, PONTA GROSSA, UNIÃO DA VITÓRIA, PATO BRANCO, DOIS VIZINHOS, QUATRO BARRAS, ROLÂNDIA, TELÊMACO BORBA, LONDRINA E CIANORTE, conforme relação do ANEXO I.
- 1.2 Modalidade:** LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO
- 1.3 Tipo:** maior lance, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, conforme ANEXO I.
- 1.4 Período do Leilão Eletrônico:** das 09h00min do dia 02/07/2018 até as 09h00min do dia 11/07/2018 (Horário de Brasília)
- 1.5 Plataforma de Lances:** <https://oleiloes.com.br/>
- 1.6 Forma e Condições de Pagamento:** Somente à vista, mediante depósito ou transferência bancária
- 1.7 Leiloeiro Oficial Designado:** Marcelo Soares de Oliveira – Jucepar nº 08/011-L.
- 1.7.1 **Contatos do Leiloeiro:** 0800-052-4520, 41-99870-7000, contato@oleiloes.com.br
- 1.8 Edital e Informações:**
- 1.8.1 **No SESI:** no endereço: Av. Candido de Abreu, 200, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba-PR, pelo e-mail: fabricao.nichele@sistemafiep.org.br e pelo fone nº 41-3271-9630, das 8h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.
- 1.8.2 **Com LEILOEIRO** pelo site: <https://oleiloes.com.br/>, e-mail: contato@oleiloes.com.br e pelos telefones: 0800-052-4520 ou 41-99870-7000, das 9h30min às 18h00min, de segunda à sábado.
- 1.9 Visitação e Vistoria:**
- 1.9.1 Os interessados, poderão realizar visitação e vistoria durante o período de realização do leilão eletrônico indicado no item 1.4, no horário das 09:00 às 11:30, nos endereços do ANEXO I.
- 1.9.2 A visitação aos bens disponíveis para alienação não necessita de agendamento prévio, entretanto, deverá o interessado identificar-se na secretaria/portaria de Unidade Responsável, portando documento pessoal de identificação, a fim de ser direcionado aos locais em que se encontram depositados os bens, sempre na presença de um funcionário responsável designado;
- 1.9.3 As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro <https://oleiloes.com.br/leilao/601>.
- 1.9.4 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada e/ou substituição de peças.

Processo nº. 11800/2018
EDITAL LEILÃO – ALIENAÇÃO DE BENS Nº. 423/2018

2. CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO, DE VENDA E FORMA DE PAGAMENTO

Os bens serão vendidos pelo maior lance, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote conforme constante do ANEXO I, com pagamento, em moeda corrente nacional, na forma da legislação vigente, sob as seguintes condições:

2.1 Da Realização:

2.2 A realização do leilão ocorrerá através da recepção de lances de forma ELETRÔNICA.

2.3 O interessado na participação deverá cadastrar-se no site <https://oleiloes.com.br/cadastro>, bem como enviar os documentos para a liberação do cadastro através de e-mail contato@oleiloes.com.br ou WhatsApp (41) 99870-7000, mediante o envio de imagem ou foto que permita a leitura de seus dados.

2.4 Após o cadastro e envio dos documentos, deverá o interessado logar-se no sistema (com o seu usuário e senha) e solicitar a sua habilitação através do link <https://oleiloes.com.br/leilao/601> para participar. A liberação da habilitação ocorrerá durante todo o período em que se realizar o leilão eletrônico.

2.5 O interessado habilitado deverá ofertar lance de valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior preço já registrada no sistema.

2.6 A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances, sendo que eventuais dúvidas em relação à regularidade de documentos ou de proposta, poderão ser sanadas durante todo o período em que se realizar o leilão eletrônico.

2.7 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante, bem como não se admitirá a sua desistência.

2.8 Do Pagamento

2.8.1 Os pagamentos devidos pelos arrematantes vencedores serão à vista e efetuados em valores individualizados, mediante depósito ou transferência bancária, em até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento do leilão, da seguinte forma:

2.8.2 **Valor do Arremate:** Em depósito ou transferência bancária, em conta corrente do SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ: 03.802.018/0001-03, na Caixa Econômica Federal – Agência nº 0824 – Conta Corrente nº 332-2 – Operação nº 003, devidamente identificado com a localização e nº do lote arrematado.

2.8.3 **Valor do Leiloeiro:** 5% (cinco por cento) do lote arrematado, pago diretamente ao mesmo por depósito ou transferência bancária, na conta específica MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 031.836.359-33: Caixa Econômica Federal – Agência nº 0586 – Op. nº 013 - Conta nº 1346-2.

2.8.4 **Impostos:** O ICMS não incide sobre os bens deste leilão.

2.9 **Encargos Financeiros, no caso de não cumprimento dos pagamentos:** Na arrematação à vista, o não pagamento do valor do lance e remuneração do leiloeiro, no prazo previsto neste edital, acarretará no automático desfazimento/cancelamento da arrematação, sujeitando o arrematante a multa equivalente a 10% do valor do lance, ficando o licitante, ainda, obrigado a honrar com o pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

2.10 **Formalização do Arremate:** A formalização da arrematação ocorrerá mediante emissão de Nota de Venda em Leilão, somente após a apresentação dos comprovantes de pagamento dos lotes adquiridos e remuneração do leiloeiro.

Processo nº. 11800/2018
EDITAL LEILÃO – ALIENAÇÃO DE BENS Nº. 423/2018

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no presente leilão poderá ser feita por:

- 3.1.1 Pessoa física, devidamente cadastrada e habilitada
- 3.1.2 Pessoa jurídica: pelo representante legal
- 3.1.3 Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou seu(s) administrador(es), conforme artigo 47 e seguintes do Código Civil.
- 3.1.4 Não poderá participar como licitante do leilão pessoa física ou jurídica:
 - I) Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
 - II) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema FIEP.
 - III) Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), consultado no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>.
 - IV) Dirigente ou empregado do Sistema FIEP.
 - V) E demais vedações dispostas no Regulamento de Licitações e Contrato do SESI.

4. IMPUGNAÇÕES

- 4.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do Sistema FIEP, fax ou e-mail, fabricao.nichele@sistemafiep.org.br, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital. Para efeito de contagem do prazo, não será considerada a data de abertura do certame.
- 4.2 Poderá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado de seu recebimento.
- 4.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada novo período para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site www.fiepr.org.br/licitacao/html e <https://oleiloes.com.br/>, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 4.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital e serão publicadas no site www.fiepr.org.br/licitacao/html e <https://oleiloes.com.br/> em até 01 (um) dia útil antes da sessão de leilão.
- 4.5 Caberá recurso, no prazo de **05 (dias) dias úteis**, da decisão da Comissão de Licitação e Leiloeiro, após declaração do vencedor.
- 4.6 O licitante que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de **05 (dias) dias úteis**, que correrá da comunicação, pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP, da interposição do recurso.
- 4.7 O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.8 O recurso deve ser, obrigatoriamente, apresentado com os dados da pessoa física ou jurídica e redigido em português (Brasil), sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.

Processo nº. 11800/2018
EDITAL LEILÃO – ALIENAÇÃO DE BENS Nº. 423/2018

- 4.9 Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do **SISTEMA FIEP**, para serem submetidos à análise e decisão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

5. RETIRADA DOS OBJETOS

- 5.1 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.2 No período de retirada dos lotes, determinado em 3 (três) dias úteis que se sucederem a finalização do período de alienação, o arrematante deverá estar munido de documentos pessoais, pessoa física e/ou pessoa jurídica, bem como da Certidão de Arrematação emitida e enviada eletronicamente pelo Leiloeiro ao arrematante. A retirada das Notas de Venda, bem como a liberação dos lotes, ocorrerá nas respectivas unidades em que se encontram os lotes, mediante apresentação de Documento Pessoal e Certidão de Arrematação.
- 5.3 É obrigatório ao arrematante a retirada total dos bens adquiridos.
- 5.4 A retirada do bem arrematado por terceiros dar-se-á com apresentação de autorização por escrito do arrematante, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.
- 5.5 Se os bens arrematados não forem retirados no prazo estipulado no item 6.2, será cobrada pela guarda uma taxa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação.
- 5.6 Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que haja a retirada, estes poderão ser vendidos para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago.
- 5.7 No ato da retirada o arrematante deverá conferir os lotes por ele arrematados quanto a natureza, estado ou condições. Não será aceita qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência do bem, peças e componentes, estado de conservação ou outro.
- 5.8 Na retirada, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo SESI no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao SESI qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

6. PENALIDADES

- 6.1 Na arrematação à vista, o não pagamento do valor do lance, no prazo previsto no item 2.8, acarretará no automático desfazimento/cancelamento da arrematação, sujeitando o arrematante a multa equivalente a 10% do valor do lance, ficando o arrematante, ainda, obrigado a honrar com o pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.
- 6.2 Os encargos de inadimplência previstos na alínea “a” serão aplicados automaticamente, tão só pelo não pagamento no vencimento de qualquer parcela do preço, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações estipuladas no presente, sendo certo que o recebimento da parcela em atraso, por parte da vendedora, de estabelecimento de crédito ou de procurador especial, não constituirá novação ou renúncia às estipulações e garantias previstas neste instrumento.

FDN
CPL

Processo nº. 11800/2018
EDITAL LEILÃO – ALIENAÇÃO DE BENS Nº. 423/2018

- 6.3** Se os compradores efetuarem o pagamento de parcela do preço da presente em atraso, inclusive em Cartório de Protesto de Títulos, sem o simultâneo pagamento dos encargos de inadimplência, persistirão em mora, devendo a importância correspondente ser paga ao SESI no prazo de 5 (cinco) dias do pagamento da parcela, sob pena de sujeitarem-se os compradores às sanções previstas no presente.
- 6.4** Persistindo o inadimplemento do valor devido por prazo superior a 30 (trinta) dias dará direito ao SESI de recorrer aos meios judiciais para a obtenção de seus direitos, correndo por conta dos compradores todas as despesas do processo, inclusive honorários advocatícios e custas processuais.
- 6.5** A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.
- 6.6** Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do SESI-PR.
- 6.7** Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas neste edital e conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SESI/PR.
- 6.8** As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 6.9** Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

Processo nº. 11800/2018
EDITAL LEILÃO – ALIENAÇÃO DE BENS Nº. 423/2018

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Fica assegurado ao SESI o direito de:

7.1.1 Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, bem como na página oficial do leiloeiro designado indicada no item 2.4, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, da data inicialmente marcada;

7.1.2 Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, dando ciência aos interessados;

7.1.3 Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 15 (quinze) dias corridos, para a abertura das propostas/lances, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas/lances.

7.2 Havendo indício de conluio, a sessão pública do leilão será suspensa pelo Leiloeiro, para que este, juntamente com a Comissão de Licitação efetuem a competente averiguação; comprovado o conluio, o processo, devidamente instruído, inclusive com parecer técnico e/ou jurídico, se for o caso, será encaminhado ao SESI para determinar a exclusão dos licitantes envolvidos e, se assim o entender, aplicar as penalidades legais cabíveis.

7.3 É facultado à Comissão de Licitação e/ou ao SESI, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer, agilizar e/ou complementar a instrução do presente processo.

7.4 O licitante não terá direito a ressarcimento ou indenização, por parte do SESI ou do Leiloeiro Público Designado, por eventuais despesas efetivadas em face da arrematação do(s) bem(ens) ou em decorrência de seu comparecimento e/ou participação no presente processo.

7.5 No ato da habilitação indicada no item 2.4, o usuário licitante aceitará todas as condições para aquisição constantes no presente edital, seus anexos bem como a da legislação pertinente, e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site do Sistema FIEP, qual seja, www.fiepr.org.br/licitacao/html.

7.6 O presente EDITAL obriga as partes, seus herdeiros e sucessores. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação em vigor e dos princípios gerais de direito.

7.7 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação.

Curitiba, 14 de junho de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SISTEMA FIEP**

FDN
CPL

Processo nº. 11800/2018
EDITAL LEILÃO – ALIENAÇÃO DE BENS Nº. 423/2018

ANEXO I - DESCRIÇÃO, LOCALIZAÇÃO DOS BENS E PREÇO MÍNIMO

UNIDADE BOQUEIRÃO CURITIBA – ENDEREÇO: Rua Dr. Heleno da Silveira, 343, Boqueirão - Curitiba/ PR
UNIDADE BARRAÇÃO CIC CURITIBA– ENDEREÇO: Rua Senador Accioly Filho,2175, CIC - Curitiba/ PR
UNIDADE QUATRO BARRAS– ENDEREÇO: Avenida de Acesso, 740 - Centro, Quatro Barras - PR
UNIDADE PONTA GROSSA– ENDEREÇO: Av. João Manoel dos Santos Ribas, 405 - Nova Rússia, Ponta Grossa/ PR
UNIDADE DOIS VIZINHOS– ENDEREÇO: R. Pedro Álvares Cabral, 905 - São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR
UNIDADE CIANORTE– ENDEREÇO: Tv. Um - Parque Industrial, Cianorte/PR
UNIDADE LONDRINA– ENDEREÇO: R. Nereu Ramos, 419 - Jd Bancários, Londrina - PR
UNIDADE PATO BRANCO– ENDEREÇO: R. Xingu, 833 - Amadori, Pato Branco/PR
UNIDADE ROLÂNDIA– ENDEREÇO: R. Dom Pedro II, 400 - Jardim Horácio Cabral, Rolândia/PR
UNIDADE TELÊMACO BORBA– ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 66, Centro - Telêmaco Borba/ PR
UNIDADE UNIÃO DA VITÓRIA– ENDEREÇO: R. Mal. Deodoro, 70 - Centro, União da Vitória/PR

LOTE	CONDIÇÃO	QUANT.	TIPO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	AVALIAÇÃO LOTE
1.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA PRANCHETA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 250,00
1.1	SERVÍVEL	5	MOBILIÁRIO	CADEIRA PRANCHETA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 62,50
2.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA PRANCHETA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 250,00
2.1	SERVÍVEL	16	MOBILIÁRIO	CADEIRA PRANCHETA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
3.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA PRANCHETA APOIO LÁPIS	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 300,00
3.1	SERVÍVEL	2	MOBILIÁRIO	CADEIRA PRANCHETA APOIO LÁPIS	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 30,00
4.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
4.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
4.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
4.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
4.4	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
4.5	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
4.6	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
4.7	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
4.8	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
4.9	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
4.10	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
4.11	SERVÍVEL	18	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 315,00
5.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS SIMPLES	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
5.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS SIMPLES	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
5.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS SIMPLES	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
5.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS SIMPLES	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
5.4	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS SIMPLES	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
5.5	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS SIMPLES	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
5.6	SERVÍVEL	4	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS SIMPLES	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 40,00
6.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PENTAGONAL	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
6.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PENTAGONAL	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
6.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PENTAGONAL	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
6.3	SERVÍVEL	12	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PENTAGONAL	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 120,00
7.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00

FDN
CPL

Processo nº. 11800/2018
EDITAL LEILÃO – ALIENAÇÃO DE BENS Nº. 423/2018

7.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
7.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
7.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
7.4	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
7.5	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
7.6	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
7.7	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
7.8	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
7.9	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
7.10	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
7.11	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
7.12	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
7.13	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
7.14	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 350,00
7.15	SERVÍVEL	9	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 157,50
8.0	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PENTAGONAL	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 100,00
8.1	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PENTAGONAL	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 100,00
8.2	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PENTAGONAL	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 100,00
8.3	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PENTAGONAL	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 100,00
8.4	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PENTAGONAL	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 100,00
8.5	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PENTAGONAL	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 100,00
8.6	INSERVÍVEL	2	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PENTAGONAL	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 10,00
9.0	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 150,00
9.1	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 150,00
9.2	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 150,00
9.3	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 150,00
9.4	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 150,00
9.5	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 150,00
9.6	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 150,00
9.7	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 150,00
9.8	INSERVÍVEL	4	MOBILIÁRIO	CADEIRAS AZUIS COM GUARDA MOCHILA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 30,00
10.0	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
10.1	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
10.2	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
10.3	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
10.4	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 200,00
10.5	INSERVÍVEL	10	MOBILIÁRIO	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 100,00
11.0	SERVÍVEL	23	ACADEMIA	DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA	UNIDADE BOQUEIRÃO	R\$ 9.000,00
1.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00
1.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00
1.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00

FDN
CPL

Processo nº. 11800/2018
EDITAL LEILÃO – ALIENAÇÃO DE BENS Nº. 423/2018

1.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00
1.4	SERVÍVEL	10	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00
2.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00
2.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00
2.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00
2.3	SERVÍVEL	21	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 210,00
3.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 300,00
3.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 300,00
3.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 300,00
3.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 300,00
3.4	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 300,00
3.5	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 300,00
3.6	SERVÍVEL	17	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 255,00
4.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA PRETA ESTOFADA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00
4.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA PRETA ESTOFADA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00
4.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA PRETA ESTOFADA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00
4.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA PRETA ESTOFADA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00
4.4	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA PRETA ESTOFADA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00
4.5	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA PRETA ESTOFADA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00
4.6	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA PRETA ESTOFADA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 200,00
4.7	SERVÍVEL	10	MOBILIÁRIO	CADEIRA PRETA ESTOFADA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 100,00
5.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
5.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
5.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
5.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
5.4	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
6.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ARGILA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
6.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ARGILA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
6.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ARGILA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
6.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ARGILA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
6.4	SERVÍVEL	15	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ARGILA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 300,00
7.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PLÁSTICA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
7.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PLÁSTICA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
7.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PLÁSTICA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
7.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PLÁSTICA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
7.4	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PLÁSTICA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
7.5	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PLÁSTICA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
7.6	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PLÁSTICA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 400,00
7.7	SERVÍVEL	8	MOBILIÁRIO	CARTEIRA PLÁSTICA CINZA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 160,00
8.0	SERVÍVEL	18	MOBILIÁRIO	MESA DE CENTRO	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 360,00
9.0	SERVÍVEL	11	ACADEMIA	DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA	UNIDADE BARRACÃO CIC	R\$ 3.500,00

Processo nº. 11800/2018
EDITAL LEILÃO – ALIENAÇÃO DE BENS Nº. 423/2018

1.0	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE QUATRO BARRAS	R\$ 100,00
1.1	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE QUATRO BARRAS	R\$ 100,00
1.2	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE QUATRO BARRAS	R\$ 100,00
1.3	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE QUATRO BARRAS	R\$ 100,00
1.4	INSERVÍVEL	3	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE QUATRO BARRAS	R\$ 15,00
2.0	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE QUATRO BARRAS	R\$ 100,00
2.1	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE QUATRO BARRAS	R\$ 100,00
2.2	INSERVÍVEL	11	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE QUATRO BARRAS	R\$ 55,00
3.0	INSERVÍVEL	2	MOBILIÁRIO	CARTEIRA RETANGULAR	UNIDADE QUATRO BARRAS	R\$ 10,00
4.0	INSERVÍVEL	12	MOBILIÁRIO	CARTEIRA SEM TAMPO	UNIDADE QUATRO BARRAS	R\$ 50,00
1.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PONTA GROSSA	R\$ 200,00
1.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PONTA GROSSA	R\$ 200,00
1.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PONTA GROSSA	R\$ 200,00
2.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA BRANCA	UNIDADE PONTA GROSSA	R\$ 400,00
2.1	SERVÍVEL	21	MOBILIÁRIO	CARTEIRA BRANCA	UNIDADE PONTA GROSSA	R\$ 420,00
3.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA BRANCA	UNIDADE PONTA GROSSA	R\$ 300,00
3.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA BRANCA	UNIDADE PONTA GROSSA	R\$ 300,00
3.2	SERVÍVEL	12	MOBILIÁRIO	CADEIRA BRANCA	UNIDADE PONTA GROSSA	R\$ 180,00
4.0	INSERVÍVEL	15	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE PONTA GROSSA	R\$ 75,00
5.0	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PONTA GROSSA	R\$ 100,00
5.1	INSERVÍVEL	13	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PONTA GROSSA	R\$ 65,00
6.0	SERVÍVEL	35	ACADEMIA	DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA	UNIDADE PONTA GROSSA	R\$ 6.000,00
1.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE DOIS VIZINHOS	R\$ 400,00
1.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE DOIS VIZINHOS	R\$ 400,00
1.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE DOIS VIZINHOS	R\$ 400,00
1.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE DOIS VIZINHOS	R\$ 400,00
1.4	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE DOIS VIZINHOS	R\$ 400,00
1.5	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE DOIS VIZINHOS	R\$ 400,00
1.6	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE DOIS VIZINHOS	R\$ 400,00
1.7	SERVÍVEL	14	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE DOIS VIZINHOS	R\$ 280,00
1.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR AZUL	UNIDADE CIANORTE	R\$ 200,00
1.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR AZUL	UNIDADE CIANORTE	R\$ 200,00
1.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR AZUL	UNIDADE CIANORTE	R\$ 200,00
1.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR AZUL	UNIDADE CIANORTE	R\$ 200,00
1.4	SERVÍVEL	15	MOBILIÁRIO	CARTEIRA ESCOLAR AZUL	UNIDADE CIANORTE	R\$ 150,00
2.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA ESCOLAR AZUL	UNIDADE CIANORTE	R\$ 350,00
2.1	SERVÍVEL	15	MOBILIÁRIO	CADEIRA ESCOLAR AZUL	UNIDADE CIANORTE	R\$ 262,50
1.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA VERDE	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00

Processo nº. 11800/2018
EDITAL LEILÃO – ALIENAÇÃO DE BENS Nº. 423/2018

1.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA VERDE	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
1.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA VERDE	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
1.3	SERVÍVEL	23	MOBILIÁRIO	CADEIRA VERDE	UNIDADE LONDRINA	R\$ 230,00
2.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA VERDE	UNIDADE LONDRINA	R\$ 400,00
2.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA VERDE	UNIDADE LONDRINA	R\$ 400,00
2.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA VERDE	UNIDADE LONDRINA	R\$ 400,00
2.3	SERVÍVEL	23	MOBILIÁRIO	CARTEIRA VERDE	UNIDADE LONDRINA	R\$ 460,00
3.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
3.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
3.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
3.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
3.4	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
3.5	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
3.6	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
3.7	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
3.8	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
3.9	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
3.10	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
3.11	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
3.12	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 200,00
3.13	SERVÍVEL	25	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 250,00
4.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 350,00
4.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 350,00
4.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 350,00
4.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 350,00
4.4	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 350,00
4.5	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 350,00
4.6	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 350,00
4.7	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 350,00
4.8	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 350,00
4.9	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 350,00
4.10	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 350,00
4.11	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 350,00
4.12	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 350,00
4.13	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 350,00
4.14	SERVÍVEL	26	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE LONDRINA	R\$ 455,00
1.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 200,00
1.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 200,00
1.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 200,00
1.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 200,00
1.4	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 200,00

FDN
CPL

Processo nº. 11800/2018
EDITAL LEILÃO – ALIENAÇÃO DE BENS Nº. 423/2018

1.5	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 200,00
1.6	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 200,00
1.7	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 200,00
1.8	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 200,00
1.9	SERVÍVEL	15	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 150,00
2.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 350,00
2.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 350,00
2.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 350,00
2.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 350,00
2.4	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 350,00
2.5	SERVÍVEL	2	MOBILIÁRIO	CADEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 35,00
3.0	INSERVÍVEL	21	MOBILIÁRIO	CARTEIRA AZUL E CADEIRA AZUL	UNIDADE PATO BRANCO	R\$ 105,00
1.0	INSERVÍVEL	1	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE ROLÂNDIA	R\$ 5,00
2.0	INSERVÍVEL	9	MOBILIÁRIO	CARTEIRA CINZA	UNIDADE ROLÂNDIA	R\$ 67,50
3.0	INSERVÍVEL	13	MOBILIÁRIO	MESA CINZA	UNIDADE ROLÂNDIA	R\$ 97,50
1.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE TELÊMACO BORBA	R\$ 350,00
1.1	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE TELÊMACO BORBA	R\$ 350,00
1.2	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE TELÊMACO BORBA	R\$ 350,00
1.3	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE TELÊMACO BORBA	R\$ 350,00
1.4	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE TELÊMACO BORBA	R\$ 350,00
1.5	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE TELÊMACO BORBA	R\$ 350,00
1.6	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE TELÊMACO BORBA	R\$ 350,00
1.7	SERVÍVEL	4	MOBILIÁRIO	CADEIRA CINZA	UNIDADE TELÊMACO BORBA	R\$ 70,00
2.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA CINZA	UNIDADE TELÊMACO BORBA	R\$ 400,00
2.1	SERVÍVEL	14	MOBILIÁRIO	CARTEIRA CINZA	UNIDADE TELÊMACO BORBA	R\$ 280,00
3.0	SERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA TAMPO MADEIRA	UNIDADE TELÊMACO BORBA	R\$ 350,00
3.1	SERVÍVEL	3	MOBILIÁRIO	CARTEIRA TAMPO MADEIRA	UNIDADE TELÊMACO BORBA	R\$ 22,50
4.0	INSERVÍVEL	20	MOBILIÁRIO	CARTEIRA CINZA	UNIDADE TELÊMACO BORBA	R\$ 100,00
4.1	INSERVÍVEL	11	MOBILIÁRIO	CARTEIRA CINZA	UNIDADE TELÊMACO BORBA	R\$ 55,00
1.0	SERVÍVEL	6	ACADEMIA	DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA	UNIDADE UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 2.500,00